

- Lei Nº 476/86 -

Declara de utilidade Pública o Hospital São João de Deus.  
O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Hospital São João de Deus, com sede na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Obedecendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei, pertencem, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, 05 de novembro de 1986.

  
- Fabio Marotta -  
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo  
Finanças

Senhor Presidente e demais vereadores,  
dispõe o Decreto-Lei N. 1875/81, em seu artigo 3, inciso I, que a proposta orçamentária, ora enviada a exame desta Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor, que a mesma contenha exposição justificativa da Receita a arrecadar e que as despesas de capital, principalmente constante do orçamento, bem como na coluna 1987, do orçamento plur

Alente

nuaf de Investimentos, sejam disc  
minadas.

### Receita

A Receita do município estimada para o exercício financeiro de 1987 é constituída dos Tributos e outras Rendas derivadas do Código Tributário Municipal, bem como das transferências oriundas dos Governos Federal e estadual, cujas cotas ficaram estáveis, devido as medidas adotadas pelo nosso Presidente da República através do decreto-lei N. 2.284/86, ou seja, o plano de estabilização econômica Nacional, com o congelamento de preços de todos os bens de consumo do País. A Receita própria municipal, como os Senhores poderão observar no quadro comparativo nos dois exercícios anteriores, vem tendo um aumento significativo e dentro do possível está atendendo os programas municipais, com a aprovação da emenda Constitucional N. 27/85, o município receberá 50% (cinquenta por cento) do Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e uma cota parte do Imposto s/ Transporte - ISTR. O Executivo incentiva a população para transferências de emplacamento dos veículos de outras cidades para o nosso município.

## Despesa

As despesas correntes, ou seja, para atender despesas com pessoal e encargos sociais, materiais de consumo e demais tidas como de manutenção das atividades administrativas estão devidamente demonstradas no detalhamento constante do quadro que faz parte integrante da lei orçamentária. As transferências correntes estão devidamente orçadas para atenderem as entidades já beneficiadas por lei.

As despesas de capital, demonstrando a necessidade de se equipar cada serviço da Administração, e a realização de projetos que serão iniciados e concluídos nos próximos exercícios, como discriminaremos a seguir.

## Demonstração das despesas de Investimentos por unidade orçamentária

### 1 - Legislativo

#### 1.1 - Gabinete e Secretaria

Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

### 2 - Executivo

#### 2.1 - Gabinete e Secretaria

Aquisição de máquina, móveis e utensílios e veículos.

#### 2.2 - Serviço Financeiro

Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

#### 2.3 - Serviço de Educação

construção, ampliação, reformas de

Alto

prédios escolares.

construção do prédio para biblioteca

construção do prédio para pré-primário

Ampliação e reforma do prédio da Escola Normal municipal

construção de parques recreativos

Aquisição de um gabinete dentário

Aquisição de livros diversos.

Aquisição de equipamentos, móveis, máquinas, veículos.

Aquisição de imóveis

#### 2.4 - Serviço de saúde

construção de mini-postos de saúde nos povoados.

Aquisição de equipamentos cirúrgicos, móveis, máquinas e utensílios.

#### 2.5 - Serviço de obras públicas

Sarimentação, calçamento, alargamento, aberturas de ruas e avenidas.

construção de praças e jardins.

construção e ampliação de rede d'água no município

construção e ampliação de rede de esgotos sanitários na sede e povoados

construção do Velório municipal

canalização e dragagem de rios e ou córregos.

Extensão, melhoramentos na rede elétrica no município.

Implantação do serviço telefônico nos povoados.

Aquisição de equipamentos, máquina, utensílios, veículos.

## Aquisição de imóveis

2.7 - Serviço de Estrada de Rodagem  
 construções, reparos, melhoramentos de  
 estrada, pontes, mata bucos, bueiros,  
 construções do Terminal rodoviário,  
 construções de cercas as margens das  
 rodovias.

Ampliação da garagem.

Aquisição de máquinas rodoviárias, veí-  
 culos e equipamentos diversos para o  
 setor de estrada.

2.8 - Serviço de Agricultura  
 construções de "viveiros" para produção  
 de mudas.

Aquisição de máquinas para apoio a  
 pequenos agricultores.

2.9 - Serviço de Cultura  
 construções de parque de exposições  
 construções de um centro comunitário  
 aquisição de equipamentos para repe-  
 rição de sinais de televisão.

No exposto, Sr. Presidente, esperamos  
 que no próximo possamos executar  
 todos os projetos aqui propostos.  
 Prefeitura Municipal de Flores do Turvo  
 30 de setembro de 1986.

Lei 477/86

Estima a receita e fixa a despesa  
 para o exercício de 1987.

O Prefeito Municipal de Flores do Turvo  
 Baço sabe que a câmara municipal, de-  
 ta, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do município de